



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

Avenida Dr. Victor Maida, nº 563 – Centro – Ibitinga (SP) – Fone (16) 3352-7840 – CEP 14940-097
Site: www.ibitinga.sp.leg.br / E-mail: informacao@camaraibitinga.sp.gov.br

Apresenta Redação Final ao PLO nº 168/2024 - Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e dá outras providências.

Destinatário: Plenário da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga.

Excelentíssimo Presidente,

Atendendo solicitação feita por Vossa Excelência à Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, na Sessão Legislativa Ordinária que se realiza nesta data, informamos que a Redação Final ao PLO nº 168/2024 foi elaborada e está sendo apresentada em anexo a este para ser apreciada pelo Egrégio Plenário desta Colenda Casa de Leis.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 17 de dezembro de 2024.

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 168/2024

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais **suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, e dá outras providências.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais **suplementares** ao orçamento vigente do Serviço Autônomo Municipal de Saúde - SAMS, aprovados pela Lei Municipal nº 5.597, de 13 de dezembro de 2023, no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

04 01 00 SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE SAUDE

21	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	
25	10.301.0004.2103.0000	SAMS Atenção Básica - Medicina	100.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 009	Ministerio da Saude - PAB	

Art. 2º Os créditos adicionais **suplementares** descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 20.000,00 (duzentos mil reais), serão cobertos com recursos proveniente de recebimento de repasse, através da Portaria GM/MS n. 6.003, de 10 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.521, de 28 de junho de 2023, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 4º Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 5.290, de 15 de dezembro de 2021, para o quadriênio de 2022-2025, referente ao exercício programa 2024, na ação do seguinte Programa:

I) Programa 0004 denominado Promoção de Serviços de Saúde Universais e Integrados, com valor inicial previsto em R\$ 68.981.366,40 (sessenta e oito milhões, novecentos e oitenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), com acréscimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, em ...

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE